



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.702 de 26 de abril de 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

**ADMINISTRAÇÃO**

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3113 - Obrigações Patronais	
01.1582492.2.001 - F. 3.9.....	R\$ 51.000,00
3200 - Transferências Correntes	
3254 - Apoio financeiro à estudantes	
01.1347235.2.001 - F. 8.4.....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

01.1376448.1.001 - F.18.1.....R\$ 40.000,00

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes

01.1376448.2.003 - F.19.4.....R\$ 26.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 66.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 26 de abril de 2000.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete